



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2023
INEXIGIBILIDADE Nº03/2023

Código TCE:290835C68F5E0D34F175316FD5B02542CD6834E6

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de São Domingos – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANA. Para o Exercício Financeiro de 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade serão atendidas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2024. Conforme dotações contábeis abaixo:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão 03 – Secretaria de Administração e Fazenda
Despesa - 08
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 40.000,00
Órgão 04 – Secretaria de Educação e Cultura
Despesa – 21,26,29 e 103
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 110.000,00
Órgão 05 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Despesa - 42
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 0,0
Órgão 06 – Secretaria de Obras
Despesa - 69
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 60.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Assistência Social
Despesa - 80
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 30.000,00
Órgão 10 – Secretaria de Agricultura
Despesa - 91
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 10.000,00
Órgão 18 – Secretaria de Esportes
Despesa - 109
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 50.000,00
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Despesa - 06
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.44)
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total - R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



JUSTIFICATIVA: Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de água potável, saber CASAN, fato este impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Inexigibilidade, com o objetivo de contratar os serviços CASAN, sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Inexigibilidade e a Adjudicação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

DESPACHO: A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos/SC, 21 de dezembro de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito Municipal

ELTON JOHN MARTINS DO PRADO
Assessor Jurídico
OAB/SC 42.539